

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição emergencial de **material médico hospitalar**.

Quantitativos:

| Item | Discriminação dos materiais | Qtd | Und |
|------|--|---------|---------|
| 1 | Abaixador de língua em madeira, descartável, não estéril, embalados individualmente, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalagem com 100 unidades. | 100 | Pacotes |
| 2 | Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 50 | Cx |
| 3 | Agulha hipodérmica descartável 25x7,0 – estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 200 | Cx |
| 4 | Agulha hipodérmica descartável 40x12 - estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 80 | Cx |
| 5 | Algodão hidrófilo 100% algodão, não estéril. Rolos com 500 gramas cada. | 100 | Und |
| 6 | Atadura 100% Rayon, 7,5cm x 5m, não estéril. | 50 | Rolos |
| 7 | Atadura de crepom 15 cm x 1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão cru, Não estéril. Pacotes com 12 unidades. Marcas Sugeridas: PolarFix, MelhorMed e Cremer. | 1500 | Pacotes |
| 8 | Atadura de crepom 6 cm x 1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão cru, Não estéril. Pacotes com 12 unidades. Marcas Sugeridas: PolarFix, MelhorMed e Cremer. | 420 | Pacotes |
| 9 | Bisturi com cabo e lâmina 11, Lâmina: Aço inóx de grau médico altamente afiada, Tamanho: 11. Bisturi Descartável, com tampa protetora, embalado unitariamente estéril e de uso único. | 50 | Und |
| 10 | Bisturi com cabo e lâmina 23, Lâmina: Aço inóx de grau médico altamente afiada, Tamanho: 23. Bisturi Descartável, com tampa protetora, embalado unitariamente estéril e de uso único. | 50 | Und |
| 11 | Bolsa coletora de urina, estéril, com capacidade de 2.000 ml. Sistema fechado. Tubo extensor de 100 cm fabricado em PVC transparente. Para leito. Com clamp corta fluxo. | 200 | Und |
| 12 | Cateter periférico intravenoso, 22G. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unid | 70 | caixas |
| 13 | Cateter periférico intravenoso, 24G. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unid | 100 | caixas |
| 14 | Compressa para curativo cirúrgico (chumaço) 10 x 15 cm, estéril, manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 13 fios, com costura nas bordas, Alta absorção. | 500 | Und |
| 15 | Compressa de gaze 13 fios 7,5 X 7,5 fechada, 15 X 30 aberta C/500 unidades, pesando 510 gramas o pacote. Marcas sugeridas: LarisMed, Serrana, Cremer | 150 | Pacotes |
| 16 | Compressa de gaze estéril, 13 fios/cm2, medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30cm aberta, 8 camadas e 5 dobras, embalagem com 10 unidades. 100% algodão hidrófilo. | 100.000 | Pacotes |
| 17 | Detergente Enzimático, 1000ml | 50 | Frascos |



| | | | |
|----|--|--------|--------|
| 18 | Equipo macro gotas para infusão de soluções parenterais estéreis. | 5.000 | Und |
| 19 | Equipo para nutrição enteral, Marca Sugerida: Descarpack | 2.000 | Und |
| 20 | Esparadrapo 10cmx4,5m, braco, impermeável. | 1.000 | Und |
| 21 | Espéculo vaginal descartável tamanho G. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 116mmg, largura da valva 33,5mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 500 | Und |
| 22 | Espéculo vaginal descartável tamanho M. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 112mmg, largura da valva 28mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 600 | Und |
| 23 | Espéculo vaginal descartável tamanho P. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 101mmg, largura da valva 22mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 500 | Und |
| 24 | Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha. Caixa com 24 unidades | 2 | Cx |
| 25 | Fita adesiva microporosa 50,0mm x 10,00m. | 1.800 | Und |
| 26 | Fita Hospitalar crepe branca 19mm x 50mts. | 500 | Und |
| 27 | Frasco para alimentação 300 ml. Atóxico, resistente, graduado em escala de 10ml, tampa com rosca e bico adaptador para equipo de nutrição. | 2.000 | Und |
| 28 | Gaze Hidrófila Tipo Queijo 11 Fios, 5 Dobras, 8 Camadas -91cm x 91m. 100% algodão hidrófilo. Marcas sugeridas: LarisMed, Serrana | 150 | Rolos |
| 29 | Hipoclorito de sódio 1% 1000 ml. | 30 | Und |
| 30 | Iodopovidona 10%, equivalente a 1% de iodo ativo (PVPI - Tópico), Tópico, embalagem de 100ml. | 50 | Und |
| 31 | Jaleco descartável de TNT, manga longa, gramatura de 20g/m2, de uso único, não estéril, tamanho unico, com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades. | 2.500 | |
| 32 | Lençol de papel descartável 100% fibras virgens, para uso hospitalar rolo aproximadamente 0,70x50mt. | 200 | Und |
| 33 | Lençol TNT para maca, com elástico, descartável, Dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Embalagem com 10 unidades | 150 | Unid |
| 34 | Luva cirúrgica estéril látex nº 7,0. Par | 130 | Pares |
| 35 | Luva cirúrgica estéril látex nº 8,0. Par | 50 | Pares |
| 36 | Luva de procedimento tamanho G não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 250 | Cx |
| 37 | Luva de procedimento tamanho M não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 600 | Cx |
| 38 | Luva de procedimento tamanho P não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 1.200 | Cx |
| 39 | Papel grau cirúrgico tubular, rolo com 15 cm de largura por 100 mts De comprimento. | 100 | Und |
| 40 | Scalp nº 21, caixa com 100 unid | 65 | Cx |
| 41 | Scalp nº 23, caixa com 100 unid | 62 | Cx |
| 42 | Seringa estéril descartável 03 ml, Luer Lock - sem agulha. | 9.000 | Unid |
| 43 | Seringa estéril descartável 05 ml, Luer Lock - sem agulha. | 7.000 | Unid |
| 44 | Seringa estéril descartável 10 ml, Luer Lock - sem agulha. | 6.000 | Unid |
| 45 | Seringa estéril descartável 20 ml, Luer Lock - sem agulha. | 800 | Unid |
| 46 | Sonda de foley nº 14, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 20 | Caixas |
| 47 | Sonda de foley nº 16, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 50 | Caixas |
| 48 | Sonda de foley nº 18, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 20 | Caixas |
| 49 | Sonda uretral de alívio nº 10. | 10.000 | Und |
| 50 | Sonda uretral de alívio nº 12. | 6.000 | Und |
| 51 | Sonda uretral simples, nº 14. | 4.000 | Und |
| 52 | Soro fisiológico a 0,9% 100ml - sistema aberto. | 3.600 | Und |

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 53 | Soro fisiológico a 0,9% 100ml - sistema fechado solução para aplicação Endovenosa, apirogênica. Frasco rígido. | 2.000 | Und |
| 54 | Soro fisiológico a 0,9% 250ml - sistema fechado solução para aplicação Endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 1.700 | Und |
| 55 | Soro fisiológico a 0,9% 500ml - sistema fechado solução para aplicação Endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 800 | Und |
| 56 | Soro fisiológico a 0,9% 1000ml - sistema fechado solução para aplicação Endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 200 | Und |
| 57 | Monitor digital de glicemia capilar (Glicosímetro) Match II OK meter, Acompanhar pilhas e bolsa para transporte | 80 | Und |

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, sendo definido em contrato a aplicação de índice de correção monetária previamente estabelecida, visando manter o valor inicial do contrato frente às mudanças econômicas de acordo com o artigo 92, V da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme descrição dos itens acima. **Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto, com previsão de ser feito de forma parcelada, conforme a necessidade.**

Os itens licitados são materiais médicos básicos, necessários para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, que são de responsabilidade desta administração. Sua falta acarreta em prejuízo ao atendimento à população que procura as Unidades Básicas.

Para a determinação do quantitativo foi feito um estudo do Consumo Médio Mensal de cada item nos últimos 24 meses e acrescentado uma margem de segurança de 15%. As quantidades solicitadas correspondem a 365 dias de consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A) O produto deverá estar em perfeito estado, sem sinais de violação, e de acordo com as especificações mínimas exigidas em edital.
- B) O traslado dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade, dos mesmos, e será por conta da empresa vencedora.
- C) A solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, será formalizada através de “Nota de Empenho” e será levada a efeito por meio de e-mail e conterà os dados do pedido, tais como: produto, quantidade, preço, e o prazo em que o item deverá ser entregue.
- D) Caso seja necessária a devolução ou recusa do MATERIAL, estando fora da especificação contratada ou danificado, a substituição sem qualquer custo adicional, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação.



- E) A empresa deve possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e licenciamento emitido pelo órgão sanitário da unidade federativa em que se localiza, de acordo com a Lei 6.360/1976 art. 2º. Com vigência válida.
- F) Os itens devem estar, no momento da entrega, com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade. E validade superior a 12 meses.
- G) As empresas vencedoras devem enviar amostra dos itens antes da homologação do contrato. Exceção apenas caso a marca ganhadora seja alguma das marcas sugeridas, neste caso não é necessário o envio da amostra.

A empresa fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos para garantir a qualidade e conformidade dos produtos:

- Certificado de Conformidade: Comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras.
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): Com descrição detalhada dos produtos, incluindo fabricante, lote e validade.
- Registro na ANVISA e/ou Ministério da saúde.
- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, a necessidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS. Justifica também o fato de a Atenção Primária (Básica) à Saúde, ser o primeiro nível de atenção em saúde, atuando como porta de entrada para o sistema de saúde e responsável por resolver a maioria dos problemas de saúde da população. Ela se concentra na promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, abrangendo tanto ações individuais quanto coletivas. A responsabilidade pela atenção primária à saúde no Brasil é compartilhada entre o Ministério da Saúde, estados e municípios. O Ministério da Saúde define as políticas e normas, enquanto estados e municípios são responsáveis pela gestão e execução dos serviços. Deste modo torna-se necessária a manutenção dos estoques, evitando faltas e garantindo à população um atendimento de qualidade, seguro, humano e resolutivo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

A contratação pretendida objetiva adquirir os itens a seguir listados, cujas especificações são parte constante do estudo técnico preliminar e deste termo de referência:



| Item | Especificação | Qtd. | Unid. | Preço Unitário Estimado | Preço Total |
|------|--|---------|---------|-------------------------|-----------------|
| 1 | Abaixador de língua em madeira, descartável, não estéril, embalados individualmente, Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalagem com 100 unidades. | 100 | Pacotes | R\$ 6,510 | R\$ 651,000 |
| 2 | Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 50 | Cx | R\$ 38,520 | R\$ 1.926,000 |
| 3 | Agulha hipodérmica descartável 25x7,0 – estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 200 | Cx | R\$ 37,870 | R\$ 7.574,000 |
| 4 | Agulha hipodérmica descartável 40x12 - estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. | 80 | Cx | R\$ 36,880 | R\$ 2.950,400 |
| 5 | Algodão hidrófilo 100% algodão, não estéril. Rolos com 500 gramas cada. | 100 | Und | R\$ 20,780 | R\$ 2.078,000 |
| 6 | Atadura 100% Rayon, 7,5cm x 5m, não estéril. | 50 | Rolos | R\$ 7,110 | R\$ 355,500 |
| 7 | Atadura de crepom 15 cm x 1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão cru, Não estéril. Pacotes com 12 unidades. Marcas Sugeridas: PolarFix, MelhorMed e Cremer. | 1500 | Pacotes | R\$ 10,710 | R\$ 16.065,000 |
| 8 | Atadura de crepom 6 cm x 1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão cru, Não estéril. Pacotes com 12 unidades. Marcas Sugeridas: PolarFix, MelhorMed e Cremer. | 420 | Pacotes | R\$ 7,200 | R\$ 3.024,000 |
| 9 | Bisturi com cabo e lâmina 11, Lâmina: Aço inóx de grau médico altamente afiada, Tamanho: 11. Bisturi Descartável, com tampa protetora, embalado unitariamente estéril e de uso único. | 50 | Und | R\$ 0,350 | R\$ 17,500 |
| 10 | Bisturi com cabo e lâmina 23, Lâmina: Aço inóx de grau médico altamente afiada, Tamanho: 23. Bisturi Descartável, com tampa protetora, embalado unitariamente estéril e de uso único. | 50 | Und | R\$ 0,350 | R\$ 17,500 |
| 11 | Bolsa coletora de urina, estéril, com capacidade de 2.000 ml. Sistema fechado. Tubo extensor de 100 cm fabricado em PVC transparente. Para leito. Com clamp corta fluxo. | 200 | Und | R\$ 5,550 | R\$ 1.110,000 |
| 12 | Cateter periférico intravenoso, 22G. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unid | 70 | caixas | R\$ 180,000 | R\$ 12.600,000 |
| 13 | Cateter periférico intravenoso, 24G. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unid | 100 | caixas | R\$ 175,000 | R\$ 17.500,000 |
| 14 | Compressa para curativo cirúrgico (chumaço) 10 x 15 cm, estéril, manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 13 fios, com costura nas bordas, Alta absorção. | 500 | Und | R\$ 1,250 | R\$ 625,000 |
| 15 | Compressa de gaze 13 fios 7,5 X 7,5 fechada, 15 X 30 aberta C/500 unidades, pesando 510 gramas o pacote. Marcas sugeridas: LarisMed, Serrana e Cremer. | 150 | Pacotes | R\$ 38,960 | R\$ 5.844,000 |
| 16 | Compressa de gaze estéril, 13 fios/cm2, medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30cm aberta, 8 camadas e 5 dobras, embalagem com 10 unidades. 100% algodão hidrófilo. | 100.000 | Pacotes | R\$ 1,000 | R\$ 100.000,000 |
| 17 | Detergente Enzimático, 1000ml | 50 | Frascos | R\$ 25,340 | R\$ 1.267,000 |



| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|----------------|
| 18 | Equipo macro gotas para infusão de soluções parenterais estéreis. | 5.000 | Und | R\$ 1,480 | R\$ 7.400,000 |
| 19 | Equipo para nutrição enteral Marca Sugerida: Descarpack | 2.000 | Und | R\$ 1,460 | R\$ 2.920,000 |
| 20 | Esparadrapo 10cmx4,5m, braco, impermeável. | 1.000 | Und | R\$ 11,280 | R\$ 11.280,000 |
| 21 | Espéculo vaginal descartável tamanho G. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 116 mmg, largura da valva 33,5mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 500 | Und | R\$ 3,120 | R\$ 1.560,000 |
| 22 | Espéculo vaginal descartável tamanho M. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 112 mmg, largura da valva 28mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 600 | Und | R\$ 2,320 | R\$ 1.392,000 |
| 23 | Espéculo vaginal descartável tamanho P. Modelo Collins, sistema de travamento por rosca, comprimento, aproximado, da valva 101 mmg, largura da valva 22mm. Marcas sugeridas: CrolPlast e Kolplast | 500 | Und | R\$ 2,070 | R\$ 1.035,000 |
| 24 | Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha. Caixa com 24 unidades | 2 | Cx | R\$ 40,000 | R\$ 80,000 |
| 25 | Fita adesiva microporosa 50,0mm x 10,00m. | 1.800 | Und | R\$ 6,590 | R\$ 11.862,000 |
| 26 | Fita Hospitalar crepe branca 19mm x 50mts. | 500 | Und | R\$ 5,440 | R\$ 2.720,000 |
| 27 | Frasco para alimentação 300 ml. Átotoxic, resistente, graduado em escala de 10ml, tampa com rosca e bico adaptador para equipo de nutrição. | 2.000 | Und | R\$ 1,620 | R\$ 3.240,000 |
| 28 | Gaze Hidrófila Tipo Queijo 11 Fios, 5 Dobras, 8 Camadas -91cm x 91m. 100% algodão hidrófilo. Marcas sugeridas: LarisMed, Serrana | 150 | Rolos | R\$ 33,390 | R\$ 5.008,500 |
| 29 | Hipoclorito de sódio 1% 1000 ml. | 30 | Und | R\$ 2,950 | R\$ 88,500 |
| 30 | Iodopolividona 10%, equivalente a 1% de iodo ativo (PVPI - Tópico), Tópico, embalagem de 100ml | 50 | Und | R\$ 7,240 | R\$ 362,000 |
| 31 | Jaleco descartável de TNT, manga longa, gramatura de 20g/m2, de uso único, não estéril, tamanho único, com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades. | 2.500 | | R\$ 22,990 | R\$ 57.475,000 |
| 32 | Lençol de papel descartável 100% fibras virgens, para uso hospitalar, Rolo aproximadamente 0,70x50mt. | 200 | Und | R\$ 14,240 | R\$ 2.848,000 |
| 33 | Lencol TNT para maca, com elastico, descartável, Dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Embalage com 10 unidades | 150 | Unid | R\$ 13,420 | R\$ 2.013,000 |
| 34 | Luva cirúrgica estéril látex nº 7,0. Par | 130 | Pares | R\$ 1,990 | R\$ 258,700 |
| 35 | Luva cirúrgica estéril látex nº 8,0. Par | 50 | Pares | R\$ 1,740 | R\$ 87,000 |
| 36 | Luva de procedimento tamanho G não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 250 | Cx | R\$ 37,920 | R\$ 9.480,000 |
| 37 | Luva de procedimento tamanho M não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 600 | Cx | R\$ 37,920 | R\$ 22.752,000 |
| 38 | Luva de procedimento tamanho P não estéril. Ambidestra, caixa com 100 unidades | 1.200 | Cx | R\$ 37,920 | R\$ 45.504,000 |



| | | | | | |
|----|--|--------|--------|------------|----------------|
| 39 | Papel grau cirúrgico tubular, rolo com 15 cm de largura por 100 mts de comprimento. | 100 | Und | R\$ 83,280 | R\$ 8.328,000 |
| 40 | Scalp nº 21, caixa com 100 unid | 65 | Cx | R\$ 38,000 | R\$ 2.470,000 |
| 41 | Scalp nº 23, caixa com 100 unid | 62 | Cx | R\$ 39,350 | R\$ 2.439,700 |
| 42 | Seringa estéril descartável 03 ml, Luer Lock - sem agulha. | 9.000 | Unid | R\$ 0,170 | R\$ 1.530,000 |
| 43 | Seringa estéril descartável 05 ml, Luer Lock - sem agulha. | 7.000 | Unid | R\$ 0,225 | R\$ 1.575,000 |
| 44 | Seringa estéril descartável 10 ml, Luer Lock - sem agulha. | 6.000 | Unid | R\$ 0,360 | R\$ 2.160,000 |
| 45 | Seringa estéril descartável 20 ml, Luer Lock - sem agulha. | 800 | Unid | R\$ 0,475 | R\$ 380,000 |
| 46 | Sonda de foley nº 14, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 20 | Caixas | R\$ 31,500 | R\$ 630,000 |
| 47 | Sonda de foley nº 16, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 50 | Caixas | R\$ 31,500 | R\$ 1.575,000 |
| 48 | Sonda de foley nº 18, siliconizada, estéril, 2 vias, cx c/ 10 unid. | 20 | Caixas | R\$ 31,500 | R\$ 630,000 |
| 49 | Sonda uretral de alívio nº 10. | 10.000 | Und | R\$ 0,820 | R\$ 8.200,000 |
| 50 | Sonda uretral de alívio nº 12. | 6.000 | Und | R\$ 0,820 | R\$ 4.920,000 |
| 51 | Sonda uretral simples, nº 14. | 4.000 | Und | R\$ 0,820 | R\$ 3.280,000 |
| 52 | Soro fisiológico a 0,9% 100ml - sistema aberto. | 3.600 | Und | R\$ 3,060 | R\$ 11.016,000 |
| 53 | Soro fisiológico a 0,9% 100ml - sistema fechado solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Frasco rígido. | 2.000 | Und | R\$ 4,900 | R\$ 9.800,000 |
| 54 | Soro fisiológico a 0,9% 250ml - sistema fechado solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 1.700 | Und | R\$ 5,000 | R\$ 8.500,000 |
| 55 | Soro fisiológico a 0,9% 500ml - sistema fechado solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 800 | Und | R\$ 6,650 | R\$ 5.320,000 |
| 56 | Soro fisiológico a 0,9% 1000ml - sistema fechado solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Frasco rígido | 200 | Und | R\$ 9,280 | R\$ 1.856,000 |
| 57 | Monitor digital de glicemia capilar (Glicosímetro) Match II OK meter, Acompanhar pilhas e bolsa para transporte. | 80 | Und | R\$ 60,450 | R\$ 4.836,000 |

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- A) A entrega deve ser realizada no prazo de 15 dias após a solicitação da secretaria.
- B) A entrega poderá ser feita de forma parcelada, de acordo com a solicitação da secretaria. Local da Entrega: Farmácia Municipal de Tibagi
Rua Frei Gaudêncio, 917 - Centro CEP: 84300-000 Tibagi/PR
- C) O recebimento dos bens será realizado pelos servidores: Aline de Lima Melco, Elaine Machado da Rosa de Andrade ou Andressa de Ramos Carneiro.
- D) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.



- E) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de Tibagi, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.
- F) As notas fiscais devem conter a descrição do item, fabricante, lote e data de validade.
- G) A Nota de empenho deverá obrigatoriamente estar anexada com as notas fiscais, para que o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços identifique se os mesmos estão conforme o pedido.
- H) Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação deste TR, Edital de Licitação e Proposta ofertada.
- I) O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

Ofertar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior; Não transferir a outrem a responsabilidade de execução do objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Secretaria;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;

Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Tibagi, atendendo de imediato às reclamações;

Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Tibagi, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Administração informada de dados relevantes;



Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;

Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;

Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;



Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;

Prestar informações e esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

Responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Prefeitura Municipal de Tibagi-PR não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.

Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi-PR.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, fica obrigada a:

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;



Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;

Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

10. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi verificada no Estudo Técnico Preliminar, tendo o valor médio total estimado em **R\$442.416,30 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

| Reduzido | Recurso | Descrição | Fonte |
|----------|---|---------------------|-------|
| 243 | 14.002.10.301.1001.2054.3.3.9 0.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31018 |

11. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

A Contratada é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

Em caso ausência/falta de envio ou de incorreções no documento fiscal ou nos documentos obrigatórios que a acompanham (orçamento, notas dos estabelecimentos), o referido prazo será retomado após apresentação do documento devidamente corrigido, cabendo à Contratada promover todas as correções solicitadas pelo fiscal responsável, desde que reflitam exigências previamente estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento total ou parcial se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, no edital e/ou na proposta apresentada na licitação.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a operações duplicadas, irregulares, multas ou indenizações devidas pela Contratada ou que apresentem inconsistências nos relatórios apresentados, que inviabilizam a pronta identificação da procedência da transação, nos termos do contrato, independentemente das demais combinações legais.



12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado por Decreto Municipal pela Prefeitura Municipal de Tibagi – PR, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA 04/03/2026

Servidores responsáveis pelo Termo de Referência: Aline de Lima Melco

